



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.443 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 05-0240-01/2002,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLA, **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, cadastro nº 011298, para deslocar-se a Cidade de São Paulo/SP, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Porto Velho, arbitrando e concedendo 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no período de 22 à 24.01.2002.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município